

## PARECER TÉCNICO

Conforme Deliberação CBH-SMT n° 478 de 26/10/2023

### Parecer

Parecer I  Parecer II

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### *Proponente*

**Razão Social ou nome:** MUNICIPIO DE BOFETE

**CNPJ:** 46.634.143/0001-56

**Município:** Bofete

**Endereço:** RUA NOVE DE JULHO – CENTRO - CEP: 18590-000 – BOFETE/SP

#### *Empreendimento*

**Título:** CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE BOFETE

**Valor pleiteado:** R\$ 1.180.852,92

**Valor contrapartida:** R\$ 24.099,09 (2%)

**Valor global:** R\$ 1.204.952,01

**Sub-PDC:** 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólido

**Tipologia:** Sem enquadramento.

#### *Representante do Tomador*

**E-mail:** gabinete@bofete.sp.gov.br

**Telefone:** 14-3883-9300

#### *Representante do Tomador*

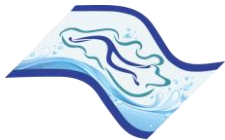
**Nome:** CLAUDECIO JOSE EBURNEO

**E-mail:** prefeito@bofete.sp.gov.br

**Telefone:** 14-3883-9300

### 2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECEBIDA

Apresentado	Incompleto ou não apresentado	Não se aplica
-------------	-------------------------------------	------------------



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64



Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Cronograma físico-financeiro conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Planilha orçamentária conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documentações técnicas e financeiras para propostas, conforme natureza jurídica do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de adimplência, conforme natureza jurídica do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de Atividades para Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>3. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO</b>			
<p>Segundo o tomador, a coleta seletiva surge como uma solução crucial para reduzir a quantidade destinada a aterros sanitários e mitigar a contaminação dos recursos hídricos. O incentivo à coleta seletiva não apenas favorece o crescimento sustentável, mas também preserva recursos naturais, prolongando a vida útil dos aterros e proporcionando economia de recursos públicos, além de gerar empregos e renda.</p>			
<b>4. ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<p>O empreendimento foi equivocadamente enquadrado no PDC 3. “Qualidade das Águas”. Visto que, a Deliberação CRH nº 246/2021 restringe o enquadramento de “ações de manejo de resíduos sólidos” aos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos. Logo, o empreendimento não demonstra a existência de comprometimento de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, de maneira que, a documentação enviada não apresenta, com comprovação técnica, essa problemática.</p>			
<b>5. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<p>Construção de Galpão com 312,76m<sup>2</sup>. Incluindo as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Projeto executivo completo, com respectivas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e memorial descritivo das quantidades.</li><li>● Obra de construção executada conforme projeto executivo.</li></ul>			

EF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.124.491/0001-43  
Fone: (14) 9.9866-0265 | (14) 9.8147-9464

[www.efengenharia.eng.br](http://www.efengenharia.eng.br) | [projetos@efengenharia.eng.br](mailto:projetos@efengenharia.eng.br)

## **6. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES**

### **6.1. Condicionantes para propostas e produtos esperados (Anexo 2 do MPO / FEHIDRO)**

Não atende as condicionantes porque não se enquadra em nenhuma tipologia.

### **6.2. Aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 ou Plano Estadual de Recursos Hídricos**

O empreendimento proposto apresenta maior correlação com a Política Estadual de Resíduos Sólidos do que com a Política Estadual de Recursos Hídricos. A Lei Estadual nº 12.300/2006 prevê, no inciso III do Artigo 3º, reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos, evitar os problemas ambientais e de saúde pública por eles gerados e erradicar os "lixões", "aterros controlados", "bota-foras" e demais destinações inadequadas; e no Parágrafo único do Artigo 3º - Para alcançar os objetivos colimados, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada: 1. articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

## **7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

### **7.1. Planilha orçamentária**

A planilha orçamentária está de acordo com o modelo do SINFEHIDRO 2.0; os limites mínimos e máximos de valor global do empreendimento atendem a deliberação CBH-SMT nº 478/2023; e a contrapartida proposta atende o dispositivo 14.8.2 do MPO.

### **7.2. Cronograma físico-financeiro**

O cronograma físico-financeiro está de acordo com o modelo do SINFEHIDRO 2.0.

### **7.3. Termo de Referência**

O TR apresenta poucas interfaces existentes entre o projeto proposto com a política municipal de resíduos sólidos e da gestão dos recursos hídricos com foco no ambiente urbano.

Quanto ao Programa de utilização da unidade na qual foi apresentado, não se enquadra ao que é esperado. Desta forma, esclarecemos que o documento deveria identificar o tipo e quantidade de resíduos sólidos gerados, além das práticas para segregação, coleta e armazenamento, assim

como informar sobre a localização das outras unidades já implantadas ou em fase de implantação. No programa de utilização da unidade deveria constar:

- Diagnóstico dos resíduos gerados;
- Manejo dos materiais;
- Rotinas e processos de limpeza e higienização;
- Ações de correção e prevenção;
- Monitoramento;
- Programas de capacitação;
- Normas técnicas para elaboração.

Em relação aos objetivos Geral e Específicos, apesar de serem bastante abrangentes sobre a gestão adequada de resíduos sólidos, incluindo a futura implantação de coleta seletiva, e do título do TR, o produto final do empreendimento é a construção de “um Galpão em plenas condições de uso para implantação do Centro de Reciclagem de Resíduos Sólidos” ao custo de R\$3.840,18/m<sup>2</sup>), e não a implantação da central de reciclagem em si.

#### **7.4.Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

Foi apresentada ART do autor do projeto, bem como o seu referido currículo, mostrando atribuição para o dimensionamento proposto.

#### **7.5.Documentação financeira**

Toda documentação financeira exigida foi apresentada, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas estão válidas.

### **8. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E RECOMENDAÇÕES**

A despeito da Deliberação CBH-SMT nº 478/2023, no GRUPO 2 - Empreendimentos passíveis de enquadramento no PDC 3 - Qualidade das Águas, conter a Ação 3.3.4. Implantação, ampliação ou reforma de unidades de tratamento de resíduos sólidos (compostagem, reciclagem, incineração) associadas ou não a unidade de transbordo, a **Deliberação CRH nº 246/2021 prevê que projetos do SubPDC 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos abranjam exclusivamente os casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos.**

E os documentos técnicos apresentados não demonstram de forma inquestionável que a disposição inadequada especificamente de resíduos recicláveis é a causadora de impactos na qualidade dos recursos hídricos na região de Bofete.

## 9. CONCLUSÃO

Considerado como não sendo de relevância para a gestão dos recursos hídricos da UGRHI 10-SMT. No entanto, para viabilizar a implementação deste empreendimento, sugere-se que o Tomador avalie a captação de recursos junto aos programas e projetos relacionados ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos

- PERS ([https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2020/12/plano-resi%CC%81duos-solidos-2020\\_final.pdf](https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2020/12/plano-resi%CC%81duos-solidos-2020_final.pdf)), e ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição
- – FECOP (<https://cetesb.sp.gov.br/fecop-fundo-estadual-de-prevencao-e-controle-da-poluicao/>).
- Adicionalmente sugere-se a captação de recursos junto aos programas e projetos federais desenvolvidos pela ANA, FUNASA e outros órgãos (<https://www.gov.br/clientes/portalgovbr/portalgovbr/pt-br/servicos/obter-apoio-financeiro-para-implementacao-de-projetos-de-sistemas-de-manejo-de-residuos-solidos>).



**PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini**

**CREASP: 5069768417**

**Sorocaba, 25 de janeiro de 2024**